ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO-PI
Rua Angelim S/N, Centro.
CEP 64.790-000 – Dom Inocêncio – Piauí.
CNPJ – 04.232.258/0001-74

Contrato Administrativo nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025

R$ 96.000,00
Vigência: 15/01/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADVOCATÍCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO – PI, E O SENHOR FABIO DIAS DE OLIVEIRA E SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO, com sede na Rua Angelim, s/n – Centro – Dom Inocêncio - PI – inscrita na CNPJ nº 04.232.258.0001-74, neste ato representado por seu Presidente o senhor **CLODOALDO DIAS PEREIRA**, vereador do município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CPF nº 470.900.143-04, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: O senhor **FABIO DIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 019.514.284-55 e OAB/PE nº 23613 com sede na Travessa Azedinho, s/n, Centro, Dom Inocêncio – PI que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **artigo 74, inciso III C, da Lei 14.133/2021**, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NOS ATOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO -PI.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025**, cujo resultado foi ratificado em **15 de janeiro de 2025**, pelo presidente da câmara municipal, conforme pareceres da Comissão de Licitação e da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da ***Lei nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso III C*** e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula terceira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratante no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD). A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

A CONTRATADA poderá coletar dados por em cadastro em site e aplicativo mobile, bem como as informações ativamente fornecidas pelo cliente, como nome, CPF, RG, e-mail, CNH, PIS, telefone, endereço, CTPS, idade, sexo, raça, entre outras informações solicitadas durante seu cadastro e eventual aquisição de produtos por meio deste.

Todos os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da CONTRATADA, que estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente. A CONTRATADA e seus fornecedores utilizam vários procedimentos de segurança para proteger a confidencialidade, segurança e integridade de seus Dados Pessoais, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento desses dados. Segundo o artigo 46 da LGPD, a segurança de dados deve incluir a garantia de que somente as pessoas devidamente autorizadas e fundamentais podem ter acesso aos dados. A lei destaca que esses cuidados devem ser levados em consideração não apenas

durante a execução, mas desde a fase de concepção do produto. Isso aproxima a LGPD do conceito de Privacy by Design, em que a privacidade e a segurança de dados são parte integrante do desenvolvimento do produto e não preocupações posteriores. Embora a CONTRATADA utilize medidas de segurança e monitore seu sistema para verificar vulnerabilidades e ataques para proteger seus Dados Pessoais contra divulgação não autorizada, mau uso ou alteração, o Usuário entende e concorda que não há garantias de que as informações não poderão ser acessadas, divulgadas, alteradas ou destruídas por violação de qualquer uma das proteções físicas, técnicas ou administrativas.

Cláusula quarta - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo o valor durante o período de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, a conta dos recursos:

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta corrente da Contratada, através de gerenciador financeiro e após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quinta – DA VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **15 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente se houver interesse das partes.

Cláusula sexta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025**.

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO - PI.

Cláusula oitava – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula nona– DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025.**

Cláusula décima – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI, domicílio legal da CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Dom Inocêncio – PI, 15 de janeiro de 2025.

CLODOALDO DIAS PEREIRA: 47090014304

Assinado digitalmente por CLODOALDO DIAS PEREIRA:47090014304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V8, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520930000115, CN=CLODOALDO DIAS PEREIRA:47090014304
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

CLODOALDO DIAS PEREIRA
Vereador Presidente
Contratante

FABIO DIAS DE OLIVEIRA E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome e C.P.F:

_____
Nome e C.P.F: